



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA Nº 12/2019/CGLOG/DEADM/PRESI

PROCESSO Nº 25100.001475/2018-53**INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****1. ASSUNTO**

1.1. Critérios de escolha dos postos de trabalho (lote 1 - auxiliar administrativo, auxiliar documental, recepcionista, almoxarife, encarregado-geral, e lote 2 - técnico em secretariado e encarregado-geral) e respectivos quantitativos.

2. REFERÊNCIAS

2.1. BRASIL. Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018. Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9507.htm>

2.2. BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Portaria n.º 443, de 27 de dezembro de 2018. Estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=28/12/2018&jornal=515&pagina=517&totalArquivos=540>>

2.3. BRASIL, Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015. Estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8540.htm>

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Cuida a presente nota técnica da segunda análise dos quantitativos de postos de trabalho a serem objeto de novo contratação, visando a continuidade dos serviços de apoio administrativo, atualmente executados pelo Contrato nº 40/2014, firmado com a Empresa Brasfort Administração e Serviços LTDA.

4. DO CONTRATO EM VIGOR

4.1. A Funasa mantém hoje o Contrato nº 40/2014 com Brasfort Administração e Serviços LTDA, com vigência até 16/11/2018, sem possibilidade de prorrogação.

4.2. Conforme consta do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (0532329) os atuais postos, quantitativos e valores são:

CARGO	VALOR DO POSTO	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ALMOXARIFE	R\$ 4.383,76	4	R\$ 17.535,04	R\$ 210.420,48
AUXILIAR DE SERVIÇO DE DOCUMENTOS	R\$ 3.378,53	5	R\$ 16.892,65	R\$ 202.711,80
CONTINUO	R\$ 3.301,89	85	R\$ 280.660,65	R\$ 3.367.927,80
ENCARREGADO-GERAL	R\$ 6.899,14	1	R\$ 6.899,14	R\$ 82.789,68
RECEPCIONISTA	R\$ 4.422,86	10	R\$ 44.228,60	R\$ 530.743,20
TÉCNICO EM SECRETARIADO	R\$ 5.143,14	83	R\$ 426.880,62	R\$ 5.122.567,44
TOTAIS			R\$ 793.096,70	R\$ 9.517.160,40

5. DA INSTRUÇÃO DOS AUTOS

5.1. Versam os autos acerca de procedimento administrativo de licitação, cujo desiderato é a contratação-, por meio de execução indireta, de serviços de apoio administrativo: auxiliar de serviço de documentação, auxiliar administrativo, almoxarife, recepcionista, técnico em secretariado e encarregado-geral, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Presidência da Funasa.

5.2. Ressalta-se que, atualmente, tal serviço encontra-se acolhido no objeto do contrato nº 40/2014, oriundo do edital de Pregão Eletrônico nº 17/2014. Por sua vez, este instrumento contratual encontra-se em proximidade ao vencimento, tendo por derradeiro a data de 19/11/2019, não restando prorrogação de sua vigência, uma vez que atingido o limite previsto em lei.

5.3. À época da contratação em vigência, estimou-se o quantitativo de postos de trabalho da seguinte forma:

I - Técnico em Secretariado: dividiu-se em 3 (três) técnicos para o gabinete das Diretorias e Presidência; 2 (dois) técnicos para as Coordenações-Gerais; 1 (um) técnico para as Coordenações.

II - Demais postos (contínuo, recepcionista, almoxarife e auxiliar de documentos): utilizou-se como critério o histórico de contratações anteriores.

5.4. Nos autos consta ainda a previsão de substituição do serviço de contínuo pelo serviço de auxiliar administrativo sob a alegação de ter "o intuito de melhorar a eficiência e a profissionalização do serviço de apoio administrativo, devido que a CBO de contínuo exige profissionais com o ensino fundamental, já a CBO do auxiliar administrativo exige no mínimo profissionais com o ensino médio", conforme item 8.3 do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (0532329).

5.5. Para a pretendida contratação, aqui debatida, o critério decorre de escolha baseada em consulta direta aos Departamentos da Funasa, que, em levantamento próprio (SEI 1104833 e 1104834), sopesaram as demandas e necessidades resultando nos seguintes quantitativos:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO						
QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO						
ITEM	TIPO DE SERVIÇO/ESCALA	ESCALA DE TRABALHO	SALÁRIO BASE	QUANT. DE EMPREGADOS POR POSTO	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS
I	TÉCNICO EM SECRETARIADO	44 HORAS	R\$ 2.062,00	1	R\$ 5.938,72	93
II	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44 HORAS	R\$ 1.194,85	1	R\$ 3.918,22	95
III	AUXILIAR DOCUMENTAL	44 HORAS	R\$ 1.194,85	1	R\$ 3.918,22	3
IV	ALMOXARIFE	44 HORAS	R\$ 1.706,84	1	R\$ 5.081,55	3
V	RECEPCIONISTA	44 HORAS	R\$ 1.706,84	1	R\$ 5.131,69	9
VI	ENCARREGADO GERAL	44 HORAS	R\$ 2.952,71	1	R\$ 7.912,56	1
QUANTIDADE DE POSTOS					204	
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 1.005.628,94
VALOR TOTAL ANUAL P/ 12 MESES						R\$ 12.067.547,28

5.6. De posse de tais informações, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos diligenciou no sentido de adequar os quantitativos e valores, tendo por base o contrato vigente, bem como em disponibilidade orçamentária-financeira. Reduziu-se, portanto, em aproximadamente 10% (dez por cento) o valor estimado para a contratação, de **R\$ 12.067.547,28 (doze milhões e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)** para **R\$ 10.909.790,16 (dez milhões e novecentos e nove mil e setecentos e noventa reais e dezesseis centavos)**. Veja-se:

LOTE 1

QUADRO DE RESUMO - VALORES MENSAL E GLOBAL					
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
PARA					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 3.879,00	1	R\$ 3.879,00	89	R\$ 345.231,00
AUXILIAR DOCUMENTAL	R\$ 3.879,00	1	R\$ 3.879,00	5	R\$ 19.395,00
RECEPCIONISTA	R\$ 5.083,57	1	R\$ 5.083,57	6	R\$ 30.501,42
ALMOXARIFE	R\$ 5.035,83	1	R\$ 5.035,83	4	R\$ 20.143,32
ENCARREGADO- GERAL	R\$ 7.837,49	1	R\$ 7.837,49	1	R\$ 7.837,49
TOTAL MENSAL				R\$	423.108,23
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 423.108,23
					R\$ 5.077.298,76

LOTE 2

QUADRO DE RESUMO - VALORES MENSAL E GLOBAL					
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
PARA					
TÉCNICO EM SECRETARIADO	R\$ 5.900,66	1	R\$ 5.900,66	81	R\$ 477.953,46
ENCARREGADO- GERAL	R\$ 7.837,49	1	R\$ 7.837,49	1	R\$ 7.837,49
TOTAL MENSAL				R\$	485.790,95
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 485.790,95
					R\$ 5.829.491,40

5.7. Dessa forma, sugeriu-se o envio dos autos eletrônicos à análise e deliberação colegiada no âmbito do Comitê de Governança, Riscos e Controles, com vistas à definição de quantitativo de postos de técnico em secretariado e auxiliar administrativo. Tal indicativo foi rechaçado por meio do Despacho nº 4/2019 CGRC (SEI 1332074), sob o argumento de que este *decisum*, “ainda que relevante à instituição, não se encontra inserido no rol das competências normativas e não encontra similitude nas práticas de governança delineadas pela egrégia Corte de Contas, o que possibilita inferir, ressalvado melhor juízo, que o assunto se insere nas competências e atribuições relativas à gestão da instituição e, a princípio, não deveria ser tratado no âmbito do Comitê de Governança, Riscos e Controles.”

5.8. Desta feita, constam dos autos os seguintes documentos, indispensáveis à análise da pretensa contratação, a ser debatida e definida em sede de reunião de Diretoria, ainda, com vistas à Auditoria, quais sejam:

1. Minuta de Edital de Pregão Eletrônico – SEI 0824649;
2. Termo de Referência - SEI 0508310
3. Estudo Técnico Preliminar – SEI 0532329;
4. Pareceres Jurídicos – SEI 0784173 e 0839366;
5. Anexo de distribuição de técnico em secretariado – SEI 1104833;
6. Anexo de distribuição de auxiliar administrativo – SEI 1104834;
7. Planilha de custos e formação de preços (técnico em secretariado) – SEI 1114646;
8. Planilha de custos e formação de preços (auxiliar administrativo) – SEI 1114638;
9. Planilha de valores consolidados Lotes 1 e 2 – SEI 1114649 e 1114655.

6. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA E QUANTITATIVOS

6.1. No ensejo de buscar redução dos custos com apoio administrativo sem, contudo, comprometer o desenvolvimento das atividades de suporte, esta Cglog/Deadm propõe a adoção dos seguintes critérios e quantitativos revisados considerando o quantitativo e valores previstos para a nova contratação.

Posto	Critério	Quantitativo revisado	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual	% de redução
Auxiliar Administrativo	Alocação somente nas áreas administrativas, considerando ser de caráter operacional, conforme ITEM II, "a" do Estudo preliminar	45 postos	R\$ 3.879,00	R\$ 174.555,00	R\$ 2.094.660,00	50,56%
Auxiliar de documentação	Alocação na Coseg/Cglog, considerando que a Funasa assumirá seu acerto de 5.536	5 postos (sem revisão)	R\$ 3.879,00	R\$ 19.395,00	R\$ 232.740,00	-

	metros lineares (36 mil caixas de arquivo)					
Repcionista	Alocação dos postos nas duas entradas do Ed. Sede (térreo e 2º andar)	6 postos (sem revisão)	R\$ 5.083,57	R\$ 30.501,42	R\$ 366.017,04	-
Almoxarife	Alocação dos postos no Sepam/Cocat/Deadm. Atividades puramente operacionais como colagem de plaquetas, movimentação física de bens, etc.	4 postos (sem revisão)	R\$ 5.035,83	R\$ 20.143,32	R\$ 241.719,84	-
Encarregado-geral	Obrigatoriedade em função do quantitativo de postos	1 posto (sem revisão)	R\$ 7.837,49	R\$ 7.837,49	R\$ 94.049,88	-
Técnico em secretariado	3 (três) técnicos para DAS 101.6 e DAS 101.5 2 (dois) técnicos para a DAS 101.4 2 (técnicos para CPL)	44 postos	R\$ 5.900,66	R\$ 259.600,00	R\$ 3.115.200,00	54,31%
Encarregado-geral	Obrigatoriedade em função do quantitativo de postos	1 posto (sem revisão)	R\$ 7.837,49	R\$ 7.837,49	R\$ 94.049,88	-
Total			R\$ 34.417,21	R\$ 519.869,72	R\$ 6.238.436,64	-

6.2. Nesse sentido, se os critérios foram adotados, o valor da contratação será reduzido para **R\$ 519.869,72 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)** o montante anual de **R\$ 6.238.436,64 (seis milhões, duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

7. DO DECRETO Nº 8.540, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

7.1. Conforme consta do Processo SEI nº 25100.003.330/2019-78, esta Cglog/Deadm foi instada a informar as providências implementadas pela Funasa em cumprimento as determinações do contidas no artigo 2º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, abaixo transcrito:

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão avaliar os contratos e os instrumentos congêneres relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços relacionados no Anexo, com o objetivo de reduzir o gasto público, observado o disposto nos art. 58, art. 65, art. 78, caput, inciso XII, e art. 79, caput, inciso I, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput tem como meta a redução de vinte por cento sobre o valor total dos contratos e instrumentos congêneres

7.2. Nessa senda, tendo em vista que avaliação de que trata o caput tem como meta a redução de vinte por cento sobre o valor total dos contratos e instrumentos congêneres, a proposta de redução de **35% em relação ao valor do Contrato nº 40/2014** atenderia a meta estabelecida.

8. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 8.1. Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI nº 0532329)
- 8.2. Planilha lote 1 (SEI nº 1114649)
- 8.3. Planilha lote 2 (SEI nº 1114655)

9. CONCLUSÃO

9.1. Ante o exposto, submeto os autos ao Sr. Diretor do Deadm para deliberação, considerando a proposta de revisão inserta no item 6 da presente nota técnica.

9.2. No que tange à apresentação à Auditoria e à Diretoria dos critérios de escolha dos postos de trabalho e respectivos quantitativos, cumpre-se propor que os autos sejam submetidos à Auditoria Interna, face ao exíguo prazo para procedermos com a licitação, sob risco de incorrer em eventual prorrogação excepcional do atual contrato, o que atenta contra as boas práticas da Administração Pública.

9.3. Após apreciação da Auditoria Interna, solicita-se restituição para adequação do termo de referência e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Liziane Raquel Moreira, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 27/06/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **1345312** e o código CRC **OFE43739**.